



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Aos 25 dias do mês de junho de 2013, no Salão Nobre da sede do Arquivo Nacional, na
2 Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jaime
3 Antunes da Silva, presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ foi
4 realizada a sexagésima nona Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da reunião,
5 representando o Poder Executivo Federal: os conselheiros Ivan Fernandes Neves
6 (titular), do Ministério da Justiça; Hilário Figueiredo Pereira Filho (suplente), do
7 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; representando o Poder
8 Judiciário Federal: os conselheiros Maria Cristina Diniz Caixeta (titular), do Tribunal
9 Regional do Trabalho – TRT (3ª Região); Marivaldo Dantas de Araujo (suplente), do
10 Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Janeth Aparecida Dias de Melo (suplente), do
11 Supremo Tribunal Federal – STF; representando o Poder Legislativo Federal: os
12 conselheiros Frederico Silveira dos Santos (titular), da Câmara dos Deputados; Márcio
13 Sampaio Leão Marques (suplente), do Senado Federal; representando os Arquivos
14 Públicos Municipais: os conselheiros Roberto de Assis Tavares de Almeida (titular), da
15 Fundação Arquivo e Memória de Santos; Marcio Vedana (titular), da Coordenação da
16 Documentação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de
17 Porto Alegre; Carlos Roberto Bastos Freitas (suplente), do Arquivo Público Municipal
18 de Campos dos Goytacazes; Aurora Maia Dantas (suplente), da Prefeitura Municipal de
19 João Pessoa; representando as Instituições de Curso Superior de Arquivologia: Maria do
20 Rocio Fontoura Teixeira (titular), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
21 representando as instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de
22 ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais: os conselheiros Alfredo
23 Tiomno Tolmasquim (titular), da Sociedade Brasileira da História da Ciência; Adelina
24 Novaes e Cruz (titular) e Verena Alberti (suplente), do Centro de Documentação e
25 Pesquisa em História Contemporânea do Brasil – CPDOC da Fundação Getúlio Vargas;
26 Tânia Maria Bessone da Cruz Ferreira (suplente), da Associação Nacional de História –

27 ANPUH. Justificaram suas ausências: os conselheiros Ana Maria Vieira dos Santos
28 Neto (titular), do Ministério do Planejamento; Guilherme Augusto F. De Moraes-Rego
29 (suplente), do Ministério da Justiça; Marcelo Jesus dos Santos (titular), do Supremo
30 Tribunal Federal; Maria do Socorro de Santa Brígida Pereira (titular), do Senado
31 Federal; Tarciso Aparecido Higino de Carvalho (suplente), da Câmara dos Deputados;
32 Maria Esperança de Rezende (titular) e Maria Izabel de Oliveira (suplente), do Arquivo
33 Nacional; Cledison de Lima (titular), do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo;
34 Maria Teresa Navarra de Britto Matos, do Arquivo Público do Estado da Bahia
35 (suplente); Vilma Moreira dos Santos (titular), do Arquivo Público Mineiro; Isabel de
36 Oliveira Perna Almeida (suplente), do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do
37 Sul; Patrick Rocha (titular), da Associação dos Arquivistas do Estado do Espírito Santo;
38 Daniel Beltran Motta (suplente), da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de
39 Janeiro; Maria Leandra Bizello (suplente), da Universidade Estadual Paulista; Ismênia
40 de Lima Martins (titular), da Associação Nacional de História – ANPUH; Dulce Chaves
41 Pandolfi (suplente), da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências
42 Sociais. O presidente do CONARQ inicia a 69ª Reunião Plenária do CONARQ
43 informando que a 70ª Reunião Plenária do CONARQ terá sua pauta dedicada
44 exclusivamente para apreciação das deliberações da I CNARQ. A seguir, o presidente
45 do CONARQ passa para o primeiro ponto de pauta que se refere a apreciação das atas
46 das 67ª e 68ª Reuniões Plenárias do CONARQ. A conselheira Janeth Aparecida
47 apresenta duas sugestões de alteração na 67ª Reunião Plenária do CONARQ. Realizadas
48 as referidas alterações, a Ata da 67ª Reunião Plenária é aprovada. Em seguida o
49 presidente do CONARQ indaga se há alguma sugestão de alteração na ata da 68ª
50 Reunião Plenária. O presidente do CONARQ passa para o próximo ponto da pauta, que
51 se refere a apresentação da minuta de resolução da Câmara Técnica de Documentos
52 Eletrônicos – CTDE sobre a adoção aos órgãos e entidades do SINAR de duas
53 publicações do InterPARES, a saber: “Diretrizes do Produtor - A Elaboração e a
54 Manutenção de Materiais Digitais: Diretrizes Para Indivíduos” e “Diretrizes do
55 Preservador - A Preservação de Documentos Arquivísticos digitais: Diretrizes para
56 Organizações”. O senhor Carlos Ditadi explica que as publicações foram elaboradas no
57 âmbito do acordo de cooperação técnica entre o Arquivo Nacional e o projeto
58 InterPARES, da Universidade de British Columbia, para tratar dos documentos
59 eletrônicos autênticos. O InterPARES disponibilizou o material em inglês ficando a
60 cargo do Arquivo Nacional realizar a tradução com o apoio da Câmara dos Deputados.

61 O senhor Carlos Ditadi entende que as publicações do InterPARES deveriam ter uma
62 corroboração do CONARQ por ser um instrumento relevante de disseminação das boas
63 práticas de gestão documental. Informa que a publicação teve uma pequena tiragem,
64 mas, ressalta que qualquer ente pode solicitar aos membros do InterPARES uma
65 tiragem própria das publicações que possuam domínio livre. A senhora Cláudia
66 Lacombe, presidente da CTDE, cita como exemplo que o Ministério da Saúde fez a
67 referida solicitação e distribuiu as publicações entre seus segmentos. O presidente do
68 CONARQ realiza a leitura da minuta de Resolução. O conselheiro Márcio Sampaio
69 sugere a correção do emprego das aspas na ementa da minuta de Resolução. O
70 conselheiro Frederico Silveira sugere que não seja incluído o link da publicação no sítio
71 do CONARQ, já que o mesmo poderá mudar, fazendo necessária uma revisão da
72 Resolução. O conselheiro sugere que as Diretrizes do InterPARES sejam anexadas ao
73 texto da Resolução. O senhor Carlos Ditadi informa que as Resoluções do CONARQ
74 são publicadas no Diário Oficial da União, dessa forma, não seria possível publicar as
75 duas Diretrizes como anexo a Resolução. Após debate entre conselheiros sobre o texto
76 da minuta de Resolução, fica deliberado que só será mencionado que as diretrizes
77 estarão disponíveis no sítio do CONARQ. A minuta de resolução é aprovada pelo
78 Plenário do CONARQ. Dando continuidade, o senhor Carlos Ditadi informa que na
79 próxima reunião a CTDE apresentará o portal de manutenção para o e-ARQ, como
80 forma de criar uma comunidade de usuários do e-ARQ, que proverá a CTDE com
81 subsídios para possíveis mudanças no e-ARQ, uma vez que a norma demanda uma
82 manutenção constante. O conselheiro Frederico Silveira informa que o Senado realizou
83 licitação para adquirir uma ferramenta de SIGAD e utilizou o e-ARQ como parâmetro
84 de requisitos. O conselheiro informa que a Câmara dos Deputados adotou medida
85 semelhante, adotando o e-ARQ como parâmetro para elaborar um modelo de requisitos
86 próprio para a Câmara dos Deputados. O conselheiro entende que o portal será uma
87 excelente ferramenta para troca de informações entre os usuários do CONARQ. O
88 presidente do CONARQ entende que o portal é relevante para estímulo à criação de
89 SIGADs. Informa que a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do
90 Ministério do Planejamento incluiu na Instrução Normativa nº 04/2010 a
91 obrigatoriedade do uso de SIGADs compatíveis com os requisitos do e-ARQ, mas que
92 até hoje não se tem o retorno dessa medida adotada pela SLTI. Fica deliberado que o
93 Arquivo Nacional analisará a viabilidade de publicar nova edição das Diretrizes a ser
94 distribuída entre os diversos segmentos com representação no CONARQ. Dando

95 continuidade à 69 Reunião Plenária, o presidente do CONARQ passa para o próximo
96 ponto da pauta, referente à apresentação dos Pareceres de declaração de interesse
97 público e social dos acervos privados da Central Única dos Trabalhadores – CUT, de
98 Moysés Weltman e da Associação Cultural Cachuera! O presidente da Comissão
99 Técnica de Avaliação, Senhor Jayme Spinelli, inicia a leitura do Parecer nº 19, relativo
100 ao acervo da CUT. Encerrada a leitura do Parecer, com a Comissão emitindo parecer
101 favorável à declaração de interesse público e social para o acervo documental da CUT,
102 pelo fato do acervo refletir as lutas sindicais e políticas da classe trabalhadora nos
103 últimos 30 anos, constituindo-se em um importante instrumento de estudos e análises
104 das relações políticas, econômicas e sociais da história recente do país, permitindo que
105 historiadores, sociólogos, economistas, antropólogos e demais pesquisadores, bem
106 como da própria classe trabalhadora, tenham acesso a documentos diversos que servem
107 como fonte e evidência histórica e mecanismos jurídicos e probatórios de atividades
108 desenvolvidas na luta sindical. Em seguida, é apresentado um vídeo da visita técnica da
109 Comissão ao acervo da CUT. Finalizada a apresentação do vídeo, é aberta a palavra
110 para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Frederico Silveira questiona a
111 Comissão sobre o tratamento documental do acervo, se seria um fundo documental
112 aberto ou fechado, se sofreu algum tipo de expurgo ou eliminação. O senhor Marcelo
113 Siqueira, membro da Comissão Técnica de Avaliação, responde que o acervo é
114 composto de vários fundos fechados, e a CUT não está aceitando acervos de outras
115 entidades sindicais por falta de espaço físico. O conselheiro Roberto de Assis entende
116 que o Parecer deve ser focado na questão arquivística e não na descrição da entidade. A
117 conselheira Verena Alberti concorda com o apontamento do conselheiro Roberto de
118 Assis. Os conselheiros Marivaldo Dantas e Tânia Bessone entendem que a descrição da
119 entidade possui um caráter ideológico. O conselheiro Alfredo Tolmasquim entende que
120 o parecer está em conformidade com as regras existentes e deveria ser aprovado tal
121 como foi apresentado. O senhor Marcelo Siqueira, membro da Comissão Técnica de
122 Avaliação explica que o trecho “Do Titular”, objeto da discussão, deve conter
123 obrigatoriamente o que foi o titular, e que a CUT, entidade titular do parecer objeto da
124 análise, é uma entidade com caráter ideológico. O senhor Marcelo Siqueira informa que
125 as informações ali narradas foram repassadas de forma oficial pela CUT e são apenas
126 fatos descritos, mas que a Comissão Técnica de Avaliação pode retirar o parágrafo
127 objeto da discussão. O presidente do CONARQ entende que não há objeção quanto à
128 declaração de interesse de público e social do acervo da CUT pelo Plenário do

129 CONARQ. Quanto ao parágrafo objeto de polêmica, o presidente do CONARQ entende
130 que a CUT possui relevância por ser um importante movimento dos trabalhadores do
131 país e não por outros fatos descritos no parágrafo, como quem a entidade apoiou na
132 eleição, mas não vê óbice quanto à manutenção do parágrafo. O presidente do
133 CONARQ questiona os membros da Comissão Técnica quanto à possibilidade de ser
134 refeito o item “Do Titular”. O senhor Marcelo Siqueira informa que a Comissão propõe
135 que seja retirado do Parecer o parágrafo objeto de discussão, já que não alteraria a
136 conclusão do parecer. O senhor Marcelo Siqueira reitera que a Comissão entende que o
137 parágrafo não possui qualquer caráter ideológico. O conselheiro Frederico Silveira
138 entende que como o parágrafo já causou polêmica no âmbito de um conselho técnico,
139 sua interpretação poderia levar maiores dúvidas ao público em geral. O conselheiro
140 Alfredo Tolmasquim entende que o Parecer é produzido pela Comissão Técnica e não
141 pelo Plenário do CONARQ e que a função da Comissão é gerar subsídios para a tomada
142 da decisão quanto à declaração de interesse público e social de acervos privados e que
143 esta função foi atendida com o parecer apresentado. O conselheiro entende que cabe ao
144 Plenário deliberar se o acervo privado possui interesse público e social ou não. O
145 presidente da Comissão Técnica de Avaliação, Senhor Jayme Spinelli afirma que a
146 Comissão não possui qualquer tipo de objeção quanto à modificação no texto do
147 parecer. A Comissão sugere que todo o parágrafo objeto da discussão seja retirado do
148 parecer e sendo assim, o parecer favorável de declaração de interesse público e social da
149 CUT é aprovado. O presidente do CONARQ passa para o próximo ponto da pauta, a
150 apreciação do parecer sobre a declaração de interesse público e social do acervo privado
151 de Moysés Weltman. O presidente da Comissão Técnica de Avaliação, Senhor Jayme
152 Spinelli, realiza a leitura do Parecer nº 20. Encerrada a leitura do parecer, com parecer
153 favorável da Comissão à declaração de interesse público e social. O presidente do
154 CONARQ questiona se os acervos depositados em instituições públicas continuam sob
155 a propriedade da família em regime de comodato com os órgãos ou foram doados para
156 essas instituições. O senhor Marcelo Siqueira, membro da Comissão Técnica de
157 Avaliação explica que esses acervos continuam sob propriedade da família, mas informa
158 que esta possui interesse de fazer um projeto de tratamento técnico e digitalização do
159 acervo para após doar o acervo ao Arquivo Nacional. O parecer sobre a declaração de
160 interesse público e social do acervo privado de Moysés Weltman é aprovado. O
161 presidente do CONARQ realiza uma pausa nas discussões para definir sobre o horário
162 da 70ª Reunião Plenária do CONARQ, que terá como pauta a 1ª Conferência Nacional

163 de Arquivos - CNARQ, devido à mudança no trânsito nos arredores do Arquivo
164 Nacional, por conta do penúltimo jogo do Brasil na Copa das Confederações. Em
165 virtude deste fato, o presidente do CONARQ sugere que sejam agendadas reuniões para
166 os dias 13 e 14 de agosto próximo, as quais teriam como pautas as deliberações da
167 CNARQ, especificamente dedicadas à análise das minutas de projeto de lei e decreto a
168 serem encaminhados ao Ministro da Justiça, uma vez que, os Grupos de Trabalho
169 constituídos pelo mesmo Ministro não alcançaram os objetivos para os quais foram
170 criados, em virtude da falta de quorum. O conselheiro Ivan Neves lembra a todos os
171 conselheiros que as deliberações tomadas pela 1ª Conferência Nacional de Arquivos
172 devem ser mantidas na sua essência. O presidente do CONARQ entende que o Plenário
173 do CONARQ não pode deixar de refletir sobre determinadas conclusões tomadas pela
174 Conferência Nacional de Arquivos, e, caso haja discordância, deverá fundamentar muito
175 claramente sobre os motivos da opinião divergente da decisão tomada pela 1ª CNARQ.
176 Fica deliberado que as 71ª e 72ª Reuniões Plenárias do CONARQ serão realizadas nos
177 dias 13 e 14 de agosto próximo. Dando continuidade à apreciação dos pareceres de
178 Declaração de interesse público e Social, o presidente da Comissão Técnica de
179 Avaliação realiza a leitura do parecer sobre proposta de declaração de interesse público
180 e social da Associação Cultural Cachuera! O senhor Jayme Spinelli explica que, devido
181 à impossibilidade dos membros da Comissão Técnica realizarem a visita técnica ao
182 acervo da Associação que fica localizado em São Paulo, tendo em vista a problemática
183 de restrição orçamentária para pagamento de passagens aéreas, o referido parecer foi
184 elaborado por uma comissão de servidores convidados do Arquivo Público do Estado de
185 São Paulo. Encerrada a leitura do parecer, favorável para a declaração de interesse
186 público e social. A Comissão Técnica de Avaliação ratifica o parecer elaborado pelo
187 Arquivo Público do Estado de São Paulo. O conselheiro Alfredo Tolmasquim pergunta
188 se o parecer é favorável apenas a uma parcela do acervo, pois a conclusão se refere
189 unicamente ao acervo sonoro e audiovisual e na descrição do acervo da Associação
190 Cachuera! também constam documentos textuais e publicações. O senhor Marcelo
191 Siqueira explica que a solicitação de declaração de interesse público e social da
192 Associação Associação Cultural Cachuera! é confusa, mas dá enfoque ao acervo
193 audiovisual e sonoro. A conselheira Adelina Cruz ao analisar o parecer entende que a
194 Associação não possuiria um acervo com constituição orgânica, sendo fruto de diversas
195 pesquisas realizadas pelos pesquisadores contratados. A conselheira Maria do Rocio
196 tem o mesmo entendimento. A conselheira Verena Alberti pergunta se pode ser

197 deliberado pela declaração de interesse público e social de somente uma parcela do
198 acervo. O presidente do CONARQ aponta que não parece claro que o acervo produzido
199 seja um conjunto de documentos devidamente delineado, como um conjunto fechado.
200 Nessa hipótese, deveria limitar temporalmente a parcela do acervo declarada de
201 interesse público e social, nos mesmos moldes da declaração da Associação Brasileira
202 de Educação. O presidente do CONARQ entende que o parecer não dá clareza a que
203 acervo (parcela ou sua totalidade) está sendo votado como de interesse público e social.
204 A conselheira Maria do Rocio registra que como a Associação Cachuera! possui um
205 catálogo de produtos, uma declaração de interesse serviria como uma chancela que
206 auxiliaria na captação de recursos para financiamento de projetos. O conselheiro
207 Alfredo Tolmasquim entende que o mais prudente é que se postergue a decisão pelo
208 plenário, dando oportunidade para a Comissão Técnica de Avaliação realizar a visita
209 técnica ao referido acervo. O conselheiro Marivaldo Dantas ressalta que a elaboração de
210 um parecer complementar que pode ser até um substituto do parecer anteriormente feito,
211 poderia gerar um embaraço com o Arquivo Público do Estado de São Paulo,
212 desprestigiando o trabalho feito pela equipe de servidores dessa instituição. O
213 presidente do CONARQ sugere que o parecer complementar apenas se referia à parcela
214 do acervo em debate, e que se convidem membros da Comissão do Arquivo Público de
215 São Paulo para participar dessa nova visita. O conselheiro Frederico Silveira entende na
216 leitura do parecer que se trata de uma coleção e não um acervo arquivístico
217 organicamente acumulado. O conselheiro entende que é necessário realizar um
218 aprofundamento da avaliação do acervo privado da Associação Cachuera!. Fica
219 deliberado que seja realizada uma nova visita da Comissão Técnica de Avaliação e que
220 seja convidada a equipe do Arquivo Público do Estado de São Paulo para acompanhar
221 essa visita. Em seguida, a Coordenadora do CONARQ, Senhora Domicia Gomes presta
222 esclarecimentos sobre matérias veiculadas em jornais, sítios, blogs e redes sociais sobre
223 a situação do acervo (cartas, documentos, livros, fotografias e objetos pessoais) do ex-
224 governador Leonel de Moura Brizola, morto em 2004. Segundo as reportagens, o
225 referido acervo se encontraria encaixotado em um subúrbio carioca em situação
226 precária, correndo sério risco de perda. A Senhora Domicia Gomes informa que enviou
227 mensagens eletrônicas para os filhos do ex-governador Leonel Brizola e que tentou
228 entrar em contato com pessoas que conheceriam membros da família, colocando o
229 CONARQ e suas Câmaras Técnicas e Setoriais à disposição porém não obtendo
230 nenhum retorno. A Coordenadora do CONARQ informa que o Conselho não possui

231 competência para impor o recolhimento do acervo ou impor a declaração de interesse
232 público e social. A conselheira Adelina Cruz explica que o CPDOC da FGV entrou em
233 contato com o deputado Miro Teixeira para colocar a Fundação e o CONARQ à
234 disposição da família. A conselheira acredita que, para a próxima reunião do Conselho,
235 já terá obtido uma resposta do deputado. Terminada a apresentação dos pareceres sobre
236 declaração de interesse público e social e do informe sobre o acervo do ex-governador
237 Leonel Brizola, a reunião é pausada para o almoço. O presidente do CONARQ reinicia
238 as discussões da 69ª Reunião Plenária do CONARQ, com a discussão sobre o Termo de
239 Cooperação entre o CONARQ e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério
240 Público de Meio Ambiente – ABRAMPA. A conselheira Maria Cristina Caixeta explica
241 que pelas divisões institucionais do Ministério Público, as promotorias que atuam na
242 defesa do patrimônio ambiental também atuam na defesa do patrimônio cultural. A
243 conselheira lembra que na reunião passada foi discutida a limitação do CONARQ em
244 atuar de forma proativa na defesa do patrimônio cultural. Com isso, surgiu a ideia de
245 realizar uma parceria com a ABRAMPA. Informa que por ocasião do I Simpósio
246 Nacional sobre Gestão, Preservação e Acesso a Documentos – I SINGPAD, organizado
247 pela Coordenação do CONARQ em parcerias com as Câmaras Técnicas e Setoriais,
248 foram iniciadas as discussões sobre um Termo de Cooperação entre o CONARQ e a
249 ABRAMPA, que possuía membros compondo uma das mesas do I SINGPAD. A
250 conselheira realiza a leitura da minuta do Termo de Cooperação elaborado pela
251 Coordenação do CONARQ. Encerrada a leitura da minuta, o presidente do CONARQ
252 lembra que a parceria com o Ministério Público já é proposta de longa data no Plenário
253 do CONARQ. Ressalta que caso o Plenário esteja de acordo com a proposta, o Termo
254 de Cooperação será encaminhado à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça. O
255 conselheiro Roberto Tavares informa que o Arquivo Público do Estado de São Paulo
256 possui um Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de São
257 Paulo nos moldes do Termo apresentado. A conselheira Maria Cristina enfatiza que esse
258 acordo do Arquivo Público do Estado de São Paulo serviu de paradigma ao instrumento
259 apresentado, de forma a expandir esse modelo para todo o país. Fica deliberado que o
260 termo de cooperação, tão logo atinja sua versão final, será encaminhado para a
261 Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça para que possa ser afirmado. O presidente
262 do CONARQ passa para o próximo ponto da pauta, a questão da preservação dos
263 acervos notariais e de registros públicos. O presidente do CONARQ passa a palavra
264 para a senhora Maria Cristina Caixeta, que apresentará uma minuta de Resolução do

265 CONARQ sobre o tema. A conselheira realiza a leitura da minuta de Resolução.
266 Encerrada a leitura, a conselheira destaca que, após consultar os representantes do Poder
267 Judiciário, alterará a redação do art. 3º da resolução, passando a incluir o CNJ como
268 entidade normatizadora da produção e armazenamento de documentos dos cartórios. O
269 conselheiro Marivaldo Dantas lembra que as Resoluções nº 26 e 30 atribuíram ao CNJ a
270 normatização da gestão documental do Poder Judiciário. O conselheiro explica que os
271 cartórios extrajudiciais não são órgãos do Poder Judiciário, mas são fiscalizados por este
272 Poder, por exercerem uma atividade delegada pelo Judiciário e fiscalizado pelo Poder
273 Judiciário dos Estados. A Senhora Silvia Ninita entende que a proposta da minuta é
274 importante tanto para o Arquivo Nacional como para os Arquivos Públicos Estaduais,
275 pois ambos possuem documentação cartorária. A senhora Silvia lembra que o Arquivo
276 Nacional elaborou um “Guia de fontes para a história da África e da escravidão negra
277 no Brasil”, que contou com informações coletadas em diversos cartórios, possuidores de
278 acervo anterior ao ano de 1888. Sobre o cadastro, a senhora Silvia Ninita lembra que o
279 Ministério da Justiça, que acompanha a atuação dos cartórios no Brasil, possui um
280 cadastro semelhante ao apresentado e que os mesmos poderiam ser unificados pelo fato
281 do apresentado possuir dados atualizados. O senhor Carlos Ditadi lembra que o
282 Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos do CONARQ
283 também poderia abranger as informações dos cartórios. O senhor Carlos Ditadi entende
284 que deve ser feito um estudo das finalidades desses cadastros de forma a evitar que um
285 novo cadastro seja criado, gerando nova obrigação de atualização de dados. O
286 conselheiro Marivaldo Dantas concorda com o senhor Carlos Ditadi. O conselheiro
287 acredita que o ideal seria articular com Ministério da Justiça e com o CNJ, de forma a
288 vincular as informações de acervo em algum dos cadastros. O conselheiro complementa
289 que tal articulação deveria ser preliminar à aprovação da Resolução. O senhor Carlos
290 Ditadi faz a ressalva que as entidades representantes dos cartórios extrajudiciais devem
291 participar dessa discussão junto com o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de
292 Justiça, de forma a ser compreendida a importância da prestação de informações do
293 acervo junto ao público, facilitando a difusão da prestação de tais informações. Fica
294 deliberado o encaminhamento das ações propostas relativas aos cartórios extrajudiciais,
295 cabendo à Coordenação do CONARQ estudar qual cadastro existente seria mais
296 compatível com as informações de acervos. Em uma futura reunião, será apresentado o
297 texto final da Resolução. O presidente do CONARQ passa para o próximo ponto da
298 agenda, que trata da Campanha pela criação de arquivos públicos municipais. Fala sobre

299 a cartilha “Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais: Transparência e
300 acesso à informação para o exercício da cidadania”, já apresentada em outras reuniões.
301 Informa que a cartilha teve seu texto revisto para estar em conformidade com a lei nº
302 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação. Informa que para o envio da cartilha à gráfica
303 só está pendente o texto relativo à apresentação do Ministro da Justiça. Informa que a
304 previsão para a cartilha ficar pronta é o segundo semestre deste ano. O presidente do
305 CONARQ registra que deve ser feita uma articulação junto com a Secretaria de
306 Comunicação da Presidência da República - SECOM e com os Arquivos Públicos
307 Estaduais para a distribuição da cartilha, já que o ato de criação de órgão municipal
308 demanda lei municipal prevendo dotação orçamentária. O conselheiro Alfredo
309 Tolmasquim sugere obter apoio também do Ministério das Cidades, que atua
310 diretamente com os municípios. Dando continuidade à temática sobre os arquivos
311 municipais, o presidente do CONARQ informa que a Coordenação do CONARQ
312 solicitou aos representantes dos Arquivos Públicos Municipais sugestões de iniciativas
313 para a divulgação da cartilha e para uma campanha pela criação de arquivos municipais.
314 A Coordenadora do CONARQ, Senhora Domicia Gomes comenta sobre as dificuldades
315 da implantação da lei de acesso às informações (LAI) no âmbito dos municípios. A
316 Coordenadora do CONARQ aponta que enquanto mais da metade dos estados já
317 regulamentaram a lei de acesso, apenas oito por cento (8%) dos municípios o fizeram,
318 segundo dados da Controladoria-Geral da União – CGU. A Senhora Domicia aponta
319 que após um estudo feito pela equipe de Coordenação do CONARQ, observou-se que,
320 apenas a lei de acesso do Estado de São Paulo ressalta a importância da gestão
321 documental e da atuação do Arquivo Público para a eficácia do acesso a informação. A
322 Coordenadora do CONARQ registra que a dificuldade de se implantar a LAI nos
323 municípios já era previsível, pois se não há no âmbito municipal a “figura do arquivo
324 público municipal” e políticas de gestão de documentos, certamente não haverá
325 informação organizada e, portanto, não haverá informação acessível. A Coordenadora
326 do CONARQ inicia a apresentação da mencionada cartilha, que servirá como guia
327 básico para a criação, implantação e funcionamento de arquivos públicos municipais,
328 bem como para auxiliar os municípios na gestão de seus documentos e informações,
329 com o objetivo de apoiar a implementação da Lei de Acesso à Informação e de elevar o
330 nível de eficiência, eficácia e para o incremento da transparência pública da gestão
331 municipal. A Coordenadora do CONARQ sugere que a cartilha seja transformada em
332 um arquivo digital com extensão pdf, pois, entende que a cartilha deverá estar

333 disponível tão logo a campanha seja iniciada. O presidente do CONARQ lembra que em
334 outra campanha, a cartilha foi disponibilizada somente na forma impressa o que gerou
335 poucos resultados. O referido presidente também entende que normas, como a lei de
336 responsabilidade fiscal, lei de acesso à informação e lei de arquivos, impõem um
337 comportamento diferente dos agentes políticos, pois estes necessitam efetivar a gestão
338 documental e, por isso, acredita que no presente momento, a campanha de
339 sensibilização deverá produzir mais resultados que a campanha anterior. A conselheira
340 Maria Cristina Caixeta entende que a ABRAMPA também pode ser um importante
341 colaborador na divulgação da cartilha. A conselheira sugere uma solenidade para o
342 lançamento da cartilha que conte com a presença de membros da ABRAMPA entre
343 outros. A conselheira Aurora Maia inicia a apresentação de suas contribuições para a
344 campanha de sensibilização. A conselheira sugere: 1) que se encaminhe uma proposta
345 de emenda à Constituição no sentido de acrescentar ao art. 160, que trata do repasse dos
346 Fundos Estaduais e Municipais feitos pela União e Estados, a condição que os estados e
347 municípios criem formas para a concretização da lei nº 12.527/11 com criação e
348 implementação de programas de gestão de documentos; 2) que seja divulgado
349 amplamente nos meios de comunicação quais governos estão cumprindo as
350 determinações da lei nº 12.527/11; 3) sugere os seguintes nomes para a campanha: a)
351 “Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais – quem não deve não
352 teme”; b) “Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais – se o trabalho é
353 digno não há o que esconder”; c) “Criação e desenvolvimento de arquivos públicos
354 municipais – se o trabalho é para o povo, ao povo deve ser mostrado”. O conselheiro
355 Alfredo Tolmasquim entende que deve ser constituída uma Comissão para elaborar essa
356 campanha de sensibilização, por ser uma tarefa que demanda muito planejamento. O
357 presidente do CONARQ pergunta se a Comissão seria composta unicamente por
358 conselheiros ou se seriam convidados representantes de outras instituições não
359 representadas no Conselho. O presidente do CONARQ entende que seria importante
360 que a referida Comissão contasse com profissionais da área de comunicação. Os
361 conselheiros Alfredo Tolmasquim e Marcio Vedana apoiam a sugestão do presidente do
362 CONARQ. A coordenadora do CONARQ explica que além da Cartilha, pensou-se
363 também na elaboração de um encarte a ser encaminhado aos prefeitos e presidentes de
364 câmaras de vereadores. Em seguida, a coordenadora do CONARQ apresenta a Cartilha.
365 A conselheira Maria do Rocio entende que o processo de criação do arquivo público
366 municipal também tem que contar com a participação das universidades com curso

367 superior em arquivologia mais próximo do município, de forma a estimular a
368 capacitação dos profissionais dos arquivos públicos a serem criados. O conselheiro
369 Roberto Tavares considera que o Plenário do CONARQ deve aprovar, o mais rápido
370 possível, a execução da campanha de sensibilização pela criação dos arquivos
371 municipais, já que a medida que o tempo passa, novas normas são aprovadas e a cartilha
372 vai ficando com o texto defasado. O conselheiro entende que a Câmara Setorial de
373 Arquivos Municipais deve ser reativada para auxiliar na referida campanha. A
374 conselheira Maria do Rocio sugere que a campanha seja propagada por meio das
375 Federações de Municípios e cita como exemplo a Federação das Associações de
376 Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS. O conselheiro Frederico Silveira apoia a
377 sugestão da conselheira Maria do Rocio e lembra também da existência da Frente
378 Nacional de Prefeitos. O conselheiro Marcio Sampaio sugere possíveis entidades que
379 possam colaborar na referida campanha, como o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB),
380 órgão da estrutura do Senado Federal que atua junto às Câmaras Municipais e a
381 Associação Brasileira das Escolas do Poder Legislativo. Fica deliberado que a
382 campanha será iniciada tão logo o Ministro da Justiça aprove a versão final da
383 apresentação da cartilha e que será criado um grupo de trabalho para estudar as
384 melhores formas de executar a campanha de sensibilização pela criação dos arquivos
385 públicos municipais. O presidente do CONARQ passa para o último ponto da pauta, que
386 trata da discussão dos critérios de representação dos cursos superior em arquivologia e
387 das associações arquivísticas com assento no CONARQ. O presidente do CONARQ
388 explica que essa proposta vem ao encontro de uma das propostas da I CNARQ, mas,
389 como independe de reforma de lei ou decreto, pode ser aceita e alterada imediatamente.
390 O presidente do CONARQ explica o processo de construção dos critérios atuais de
391 escolha das associações arquivísticas e dos cursos superiores em arquivologia,
392 explicando que o critério acordado e adotado foi o de rodízio das associações e
393 universidades, segundo a ordem de criação dessas instituições. A conselheira Maria do
394 Rocio informa que a Reunião de Ensino e Pesquisa em Arquivologia – REPARQ, que
395 reúne todos os cursos superiores em arquivologia, deliberou, em sua última reunião, a
396 proposta a ser encaminhada ao Plenário do CONARQ, de que o critério de rodízio das
397 universidades seja extinto e que a escolha dos representantes das universidades fique a
398 cargo da REPARQ. A conselheira informa que caso a proposta seja aprovada, a
399 REPARQ deliberará sobre os novos representantes das universidades em sua próxima
400 reunião em outubro próximo. Em seguida, a senhora Débora Flores, presidente da

401 Associação dos Arquivistas do Rio Grande do Sul e Coordenadora da Executiva
402 Nacional das Associações Arquivísticas Brasileiras – ENARA, defende proposta
403 semelhante da conselheira Maria do Rocio, no qual o critério de rodízio das associações
404 arquivísticas seja extinto e a escolha dos seus representantes no Plenário do CONARQ
405 fique a cargo da ENARA. O conselheiro Alfredo Tolmasquim afirma que a proposta da
406 ENARA encaminhada aos conselheiros era diferente da que foi apresentada pela
407 Senhora Débora. A Coordenadora do CONARQ, Senhora Domicia Gomes, então lê a
408 proposta encaminhada pela ENARA que solicita que os representantes das Associações
409 de Arquivistas sejam decididos pela própria ENARA. A senhora Débora Flores explica
410 que na época do envio da proposta, não havia se reunido com todos os representantes
411 das Associações, incluindo aqueles que não integram a ENARA. Desta forma, a senhora
412 Débora Flores solicitou que se convide a Associação dos Arquivistas Brasileiros – AAB
413 para participar da Reunião, representada pela senhora Margareth Silva (o cargo dela
414 nesta Associação?). A senhora Débora afirma que procurou todos os representantes de
415 Associações e que pretende elaborar uma entidade representativa que reúna todas as
416 Associações, transformando a ENARA em um Fórum ou Confederação. O conselheiro
417 Alfredo Tolmasquim entende que são situações distintas, ou seja, as universidades já
418 possuem uma entidade consolidada que reúne todas as universidades com curso superior
419 em arquivologia, que é a REPARQ mas que no caso das associações de Arquivistas,
420 estas ainda não possuem essa entidade consolidada. A senhora Margareth Silva apoia a
421 iniciativa, mas explica que existe uma divisão das associações de Arquivistas entre
422 aquelas que integram a ENARA e as que não integram a ENARA, como por exemplo, a
423 AAB. A senhora Margareth entende que pode ser realizada uma reunião com a presença
424 de todas as Associações antes da próxima Plenária do CONARQ e nessa reunião
425 deliberar sobre a representação das Associações de Arquivistas no CONARQ. Fica
426 deliberado que os próximos representantes das universidades e associações serão
427 deliberados pela REPARQ e pela reunião que contará com a participação de todas as
428 Associações Arquivísticas. Terminadas as discussões sobre os critérios de representação
429 dos cursos superior em arquivologia e associações arquivísticas, a 69ª Plenária do
430 CONARQ é encerrada.